



MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATROLHA GUAÍBA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DISPENSA ELETRÔNICA
(incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

SETOR REQUISITANTE				
Responsável pela Demanda: Hugo Leonardo da Silva Ferreira				
E-mail: ferreira.hugo@marinha.mil.br			Telefone: (84) 98802-8581	
Justificativa da necessidade de contratação: A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada proteção dos equipamentos e utensílios empregados nas atividades do Navio-Patrolha Guaíba, da Marinha do Brasil. A exposição a agentes externos pode comprometer a conservação, a funcionalidade e a durabilidade dos bens utilizados a bordo. O fornecimento de capas impermeáveis constitui medida preventiva destinada a minimizar o desgaste e preservar o patrimônio público. A contratação deverá atender às especificações e às quantidades efetivamente necessárias, observando os princípios da economicidade e da eficiência. A dispensa eletrônica poderá ser adotada, desde que atendidos os requisitos legais e o enquadramento aplicável à contratação.				
Previsão da data em que deverão ser iniciados os serviços: 10 dias após a emissão da Nota de Empenho				
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
Objeto: (X) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente				
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD

1	25240	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de capas impermeáveis, confeccionadas sob medida ou em dimensões compatíveis com os equipamentos, destinadas à proteção de freezers e de outros equipamentos, utensílios e mobiliários utilizados nas atividades institucionais, conforme especificações, quantidades e valores estabelecidos na relação de itens. Os materiais deverão ser confeccionados em material impermeável, resistente e de fácil higienização, com acabamento adequado, proporcionando proteção contra umidade, poeira, respingos e demais agentes externos que possam comprometer a conservação dos equipamentos e utensílios. As capas deverão apresentar dimensões compatíveis com os respectivos equipamentos, garantindo cobertura adequada, durabilidade e praticidade de utilização. O fornecimento deverá atender às especificações e às quantidades definidas pela Administração, observando os padrões mínimos de qualidade, resistência e funcionalidade, bem como as condições e os prazos de entrega estabelecidos no procedimento de contratação.		SV	1
Justificativa dos quantitativos requisitados		Baseado na necessidade do Navio.			
Existe licitação ou ata do CeIMNa que atenda a demanda?		() SIM	Justificativa para não utilização: N/A		
		(X) NÃO			
Condições da contratação a serem informadas ao fornecedor no sistema					
1) Local e horário de entrega: Av. Almirante Silvio Pelico, S/N, Alecrim, Base Naval de Natal, Natal-RN, CEP: 59040-150. De segunda à sexta, das 08 às 16 hrs.					
2) Prazo de conclusão do serviço: 30 dias corridos.					
3) Telefone e e-mail do servidor que a empresa poderá procurar em caso de dúvidas: (84) 98802-8581 e ferreira.hugo@marinha.mil.br					
4) Há necessidade de instalação e montagem pelo fornecedor? Sim.					
5) Será exigida garantia para o material? Caso afirmativo, de quanto tempo? Sim, garantia do serviço será de 12 (doze) meses.					
6) Outras observações importantes relativas ao material/serviço que sejam essenciais para a elaboração da proposta pelo fornecedor: O serviço e o fornecimento de todo o material ficará a cargo da CONTRATADA. Deverá ser realizado o transporte das peças entre o Navio e a empresa da CONTRATADA a cargo dessa. A empresa CONTRATADA deverá possuir pessoal com qualificação e experiência comprovadas na preparação e aplicação de fórmica no teto e anteparas (parede). A empresa CONTRATADA deverá observar todos os serviços constantes no Termo de Referência que deverão ser realizados.					

PESQUISA DE PREÇOS										
Declaro que a pesquisa de preços foi elaborada em consonância com a Instrução Normativa nº 65/2021 do ME, mediante a utilização dos seguintes parâmetros e metodologia:										
Parâmetros		()	I - Painel de Preços;							
		()	II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;							
		()	III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou							
		(X)	IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. <u>Nesse caso, deverão ser observadas as condições exigidas no § 2º do art. 5º, da IN 65/2021.</u>							
Caso não priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II, deverá ser apresentada justificativa		N/A								
Atesto que os documentos que serviram de subsídios (relatórios do Painel de Preços, propostas das empresas, páginas dos sites, fotos do material, relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas etc) para definição do valor de referência estão anexados aos autos.										
Metodologia		()	Média							
		()	Mediana							
		(X)	Menor dos valores obtidos							
		()	Outra Metodologia							
Caso utilizada outra metodologia, deverá ser apresentada justificativa										
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS										
ITEM	QTD	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3		VALOR ESTIMADO (VALOR DE REFERÊNCIA)		
		Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
1	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
								Valor total:	R\$ 20.000,00	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA										



Documento assinado digitalmente
HUGO LEONARDO DA SILVA FERREIRA
Data: 20/10/2026 10:30:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natal-RN, na data da assinatura.

HUGO LEONARDO DA SILVA FERREIRA
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão de Convês

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente documento de formalização da demanda, de acordo com Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e seus custos e cuja finalidade é subsidiar o planejamento da contratação do processo de dispensa eletrônica.

THIAGO CAVALCANTE LOPES
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas



Documento assinado digitalmente
THIAGO CAVALCANTE LOPES
Data: 20/10/2026 10:34:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>